



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE
PREÇO 001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 5º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00090/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021.

Contratante: Município de Baraúna – PB – CNPJ nº
01.612.512/0001-71.

Empresa Contratada: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ
Nº 28.561.917/0001-84.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em 120
(Noventa) dias.

O prazo de vigência que se encerraria em 19/09/2023, fica prorrogado
até o dia 18/01/2024.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Educação.

Baraúna-PB, 19 de Outubro de 2023

Manasses Gomes Dantas

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20231019093241 - Data/Hora Publicação: 19/10/2023 09:37:02

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023-GP - DISPÕEM SOBRE: REGULAMENTA RESOLUÇÃO E NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 19 DE OUTUBRO DE 2023.**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023-GP.**

DISPÕEM SOBRE: REGULAMENTA RESOLUÇÃO E NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao estabelecido pela Lei Municipal nº 334/2011, e no que couber os demais normativos legais de regência:

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 334, de 30 de junho de 2011, que criou o Conselho Municipal de Cultura e, ao definido pela Resolução nº 001/2023, atualizando a composição de seus novos membros, indicados pelas representações organizacionais;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, NOMEANDO, por conseguinte, os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARAÚNA/PB**, com suas respectivas representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**TITULAR: DAIANE AZEVEDO SOUSA LIMA****SUPLENTE: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA****REPRESENTANTES DO PODE LEGISLATIVO****TITULAR: JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA****SUPLENTE: MONALIZA HAYLHANNE MEDEIROS DANTAS****REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR****TITULAR: DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS****SUPLENTE: ISABELLY FARIAS OLIVEIRA****REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA****TITULAR: ACÁCIA DA SILVA AZEVEDO MEDEIROS****SUPLENTE: FAGNER GEMINIANO DOS SANTOS****REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TITULAR: KENNEDY DE MELO ALMEIDA****SUPLENTE: MARIA DAS VITÓRIAS MOREIRA LIMA****REPRESENTANTES DA ÁREA CULTURAL ATUANTES****TITULAR: SEBASTIANA LETÍCIA VASCONCELOS****SUPLENTE: ENDY CHARLLES**

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000

E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com



REPRESENTANTES DO APOIO ARTÍSTICO EM ATIVIDADES CULTURAIS

TITULAR: ANSELMO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

TITULAR: VALQUÍRIA DE ARAÚJO MEDEIROS

SUPLENTE: LUCIANO BEZERRA DA NÓBREGA

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), permitida a recondução nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 334/2011 acima citada.

Art. 3º - Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do **Conselho Municipal de Cultura** não serão remuneradas, assim como não haverá qualquer vínculo empregatício dos membros integrantes para com o Poder Público Município.

Art. 4º - Em conformidade ao definido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 334/2011, a forma de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, deve seguir o estabelecido pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Caso tal deliberação não conste do Regimento, o processo de escolha poderá ser mediante votação simples entre os membros do Colegiado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/10/2023**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 11 de outubro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20231019111550 - Data/Hora Publicação: 19/10/2023 11:28:56

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023-GP - DISPÕE SOBRE: REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023-GP.****DISPÕE SOBRE: REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em conformidade as diretrizes regulamentares da **PORTARIA MINC Nº 45/2023**, do Ministério/Conselho Nacional do Ministério da Cultura, com suas alterações e, no que comportar os demais normativos de regência:

CONSIDERANDO a necessidade da realização de um amplo debate sobre as políticas públicas e o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONVOCADA, a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARAÚNA/PB**, tendo como tema central "**Democracia e Direito à Cultura**", em conformidade com a **PORTARIA MINC Nº 45/2023**, do Ministério/Conselho Nacional do Ministério da Cultura

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura de Baraúna/PB, será realizada no dia **25 de outubro de 2023**, no Auditório da Creche "Maria Rufina da Conceição", com início às **09h00min** e termino às **12h00min**.

Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da referida Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e no que comportar a LOA 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/10/2023**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 11 de outubro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20231019112919 - Data/Hora Publicação: 19/10/2023 11:31:03



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020